

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2344/2010

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

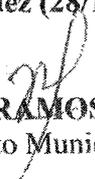
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder para a Associação dos Cavaleiros de Iúna - ASCAI, mediante concessão de uso, as dependências do Parque de Exposições “Cassiano Osório Leal Júnior”, no dia 15 de janeiro de 2011, para realização de confraternização marcando a chegada da VIª Cavalgada Ecológica do Caparaó.

Art. 2º A cessão se dará de forma gratuita, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar termo de cessão com a cessionária.

Art. 3º A prioridade para exploração comercial do evento dentro do Parque de Exposições, bem como da área de estacionamento, deverá ser dada às instituições assistenciais e filantrópicas que possuam reconhecimento de utilidade pública municipal, sendo autorizada a exploração comercial por terceiros, caso referidas instituições não possuam interesse em participar do evento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (28/12/2010).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna